



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de Ensino Básico Dr. João Gonçalves de Souza		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Básico Dr. João Gonçalves Souza, de Lavras da Mangabeira-Ce., e reconhece o curso de ensino médio até 31.12.2002.		
RELATOR(A): Luíza de Teodoro Vieira		
SPU N° 98245654-9	PARECER N° 0780/2000	APROVADO EM: 22.08.2000

I – RELATÓRIO

Hugo Pereira de Sousa, diretor da Escola de Ensino Básico Dr. João Gonçalves de Souza, de Lavras da Mangabeira - Ce., através do processo N° 98245654-9, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino médio.

A instituição, em apreço, pertence à Rede Municipal de Ensino.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências previstas na Lei N° 9.394/96 e na Resolução N° 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Básico Dr. João Gonçalves de Souza, de Lavras da Mangabeira – Ce., e ao reconhecimento do curso de ensino médio, com validade até 31.12.2002.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0780/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de agosto de 2000.

Luíza de Teodoro Vieira
Relatora

PARECER Nº 0780/2000
SPU Nº 98245654-9
APROVADO EM: 22.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC